



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq/MPEG
Processo Seletivo: Agosto/2019 a Julho/2020
EDITAL PIBITI – 001/2019

Encontra-se aberta a inscrição para seleção de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq/MPEG, sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG, obedecendo às seguintes condições, de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Bolsas ofertadas: 4 (quatro)

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

Vigência: **Agosto/2019 - Julho/2020**

Submissão das Propostas: **01 - 05 de julho de 2019**

Resultado: **29 - 31 de julho de 2019**

Indicação dos bolsistas selecionados: até 15 de agosto de 2019 por meio da Plataforma Carlos Chagas/PIBITI/CNPq

1. OBJETIVOS: despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, com a finalidade de buscar inovações tecnológicas, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós- graduação.

2. PROJETO: Deve ser um projeto de pesquisa de desenvolvimento tecnológico, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR (PESQUISADOR) DO MPEG

- O orientador deverá ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Ser Pesquisador e/ou tecnologista Doutor, com vínculo institucional;
- Pesquisador Doutor aposentado do Museu Goeldi exercendo atividade de pesquisa na instituição;
- Cabe ao orientador selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;

- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador *repassar a orientação* de seu bolsista a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Orientador/Pesquisador:

- Memorando do Pesquisador encaminhando o dossiê do candidato pleiteando a bolsa;
- Link do Lattes;
- Formulário do Orientador com a Síntese do Projeto de Pesquisa, ao qual estará vinculado o subprojeto do Candidato;
- Plano de Trabalho do Bolsista: Título - Introdução/Justificativa - Objetivos - Metodologia - Área de Estudo - Cronograma de Execução - Referências; formato: Times New Roman, tamanho de letra 12, espaço entre linhas: 1,5 cm; formato de página: margens superior e inferior: 2; esquerda: 3 e direita: 2,5 cm.

5.2. Candidato:

- Formulário Candidato (disponível na intranet e portal do MPEG);
- Comprovante de matrícula: em Curso de Graduação no atual semestre;
- Histórico Escolar atualizado;
- Link do Currículo Lattes – Atualizado.

6. INSCRIÇÃO: O orientador deverá enviar a documentação do Orientador e do Candidato **em PDF apenas** para o e-mail: pibic@museu-goeldi.br. Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail.

Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

7. CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA SELEÇÃO:

7.1. Candidato:

- . Apresentar excelente rendimento acadêmico;
- . O aluno não poderá ter mais de duas reprovações no histórico escolar da graduação;
- . Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.

7.2. Orientador:

Ter título de Doutor; possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

Obs.: A Seleção dos bolsistas será realizada pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG.

Belém (PA), 07 de junho de 2019



Dra. Márlia Coelho-Ferreira
Pres. Comitê PIBIC/IBITI - MPEG
MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
Campus de Pesquisa – Av. Perimetral, 1901
www.museu-goeldi.com.br